



DERANDO que O Plano de Demissão Voluntária – PDV/2024 CREA-MA tem por objetivo promover o desligamento dos empregados elegíveis ao Plano e que atendam a todos os requisitos e critérios deste relatório, visando contribuir com a concretização dos resultados esperados pelo Planejamento Plurianual do CREA-MA 2025-2026, com a finalidade de estabelecer um incentivo financeiro pelo tempo de serviço, com o intuito de dar oportunidade aos servidores que se enquadram nos critérios estabelecidos neste programa, a se desligarem voluntariamente com a garantia de benefícios adicionais, além dos direitos trabalhistas já previstos na Legislação. CONSIDERANDO que Será elegível ao PDV/2024 o empregado do quadro do pessoal próprio do CREA-MA, na situação de ATIVO na data do desligamento e que atenda a pelo menos 01 (um) dos seguintes requisitos: I) Aposentado; II) Ter idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos no período da adesão. CONSIDERANDO que aos colaboradores que fizerem adesão ao PDV 2024 Será garantido, a título de indenização o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do salário recebido no último mês, para cada ano trabalhado (período completo), até o limite de 10 (dez) vezes o último salário; Plano de Saúde: 100% do Plano de Saúde base disponibilizado pelo CREA-MA ao seu corpo de funcionários de acordo com a faixa etária, disponibilizado por 10 (dez) meses consecutivos a contar da data do desligamento. Além da possibilidade de continuidade no referido plano de saúde após o período acima, sendo este custeado posteriormente pelo servidor; Encargos Sociais de 21,5% de INSS, 8% de FGTS e 1% de PIS; Aos colaboradores que fizerem adesão ao PDV serão pagas todas as verbas rescisórias referentes aos direitos trabalhistas previstas em lei, na forma de rescisão “sem justa causa”; CONSIDERANDO o PARECER Nº 27/2024 -ASSEJUR da Assessoria Jurídica do CREA-MA; CONSIDERANDO que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; DECIDIU, por unanimidade: APROVAR o PDV - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA PARA SERVIDORES DO CREA-MA 2024, protocolo nº 2815209/2024. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Mecânico Wesley Costa De Assis. Votaram Favoravelmente Os Conselheiros Regionais: Luciana Soares Santos Jacinto, Fernando Luiz Beckman Pereira, Marcelo De Sousa Cruz, Benedito Jacinto Mesquita, Rogério Moreira Lilma Silva, Ciro Dal Bianco Lopes, Roberval Raposo Júnior, Thomaz Henrique Oliveira Fernandes, Joelber Costa de Oliveira, Nathalia Cunha Almeida Pinheiro, Sérgio Fernando Saraiva da Silva, Stéfanny Barros Portela, Rodrigo Jorge Silva Braga, Luís Antônio Simões Hadade, Franklyn Roseverthe Veras da Silva, Samuel Dória de Carvalho Junior, Hermes Souza Gondim Silva, Flávio Henrique Silva Campos, Francisco De Assis Peres Soares, Diego Rosa dos Santos, Carlos Ronyhelton Santana de Oliveira, José Raimundo Araújo Monteiro, Francisca Érica do Nascimento Pinto, Elson César Moraes, Fernando Antônio Carvalho de Lima, Rodrigo Dominici Silva e Catterina Dal Bianco. Cientifique-se e Cumpra-se São Luís, 04 de junho de 2024. **Eng. Mec. Wesley Costa de Assis Presidente do CREA-MA RN 1114032050.**

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

ERRATA. AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material na publicação do

AVISO DE ADIAMENTO de Licitação Nº 006/2024, no número do pregão. **Onde se ler:** “ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024”, **leia-se:** “ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024”. Bom Jesus das Selvas - MA, 21 de junho de 2024. **Aldo Cardoso da Silva.** Secretária Municipal de Administração, Planejamento Infraestrutura e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ERRATA. AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-SRP Na publicação do Diário Oficial do Estado – DOE do dia 18 de Junho de 2024, Publicação de Terceiros, Edição 113 – página 16, referente ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 026/2024-SRP. ONDE SE LÊ: Abertura: 03/07/2024. LEIA-SE: 05/07/2024. Chapadinha(MA), 21 de Junho de 2024. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 972-DPGE, DE 21 DE JUNHO DE 2024. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 039/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (Jusbrasil)**, CNPJ nº 07.112.529/0001-46, cujo objeto é a contratação de serviço de assinatura da plataforma digital JUSBRASIL PRO Plano Pesquisa Básica com 240 (duzentos e quarenta) acessos por um período de 12 (doze) meses, para Defensores(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro	2246379
Fiscal do Contrato	Ana Helena Mendes da Silva	2745560

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I-Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando



houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 21 de junho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1037 - DPGE, DE 20 DE JUNHO DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o afastamento da Chefe da Divisão de Controle Contábil e Financeiro **Aline Mendonça Moreira**, no período de **19 de junho a 03 de julho de 2024**, por motivo de férias; **Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Designar o servidor **José Joaquim Silveira Ferreira**, Gráfico, Nível 19, Matrícula nº 3814, para responder pela Divisão de Controle Contábil e Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, durante os impedimentos legais de sua titular **Aline Mendonça Moreira**. **Art. 2º.** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de **19 de junho de 2024**. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de junho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA

PORTARIA Nº 014/2024-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM), Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal nº 240/2017**. **R E S O L V E:-** Conceder o **Benefício de Aposentadoria Voluntária**, com proventos **inteiros mensais** e **COM PARIDADE**, à **EDEZIO MACHADO COELHO FILHO**, matrícula n. 205001-1, no cargo de **PROFESSOR MAG3REF6-25HS**, nos termos do **artigo 6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003**, c/c **art. 138, I, II, III, IV, V § 1º, § 3º e § 4º da Lei Municipal nº 240/2017**, tendo em vista o que consta no **Parecer conclusivo e favorável de nº 013/2024**, emitido pela Assessoria Jurídica deste **Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM**, conforme discriminação das seguintes parcelas: **I - VENCIMENTO - R\$ 4.795,71 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos); INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JUNHO DE 2024.** **André Luis Gabriel Santos da Silva** Presidente do IPAM Portaria nº 007/2021.

Republicação por Incorreção.

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO DE CESSÃO. RESENHA DE TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO nº 32/2020 – SSP. PROCESSO Nº 2024.1901.0105303, de 25/04/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CEDENTE, a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL – PO/MA, de CNPJ nº 37.961.796/0001-59, denominada CESSIONÁRIA, e a Empresa BITAL AMBIENTAL LTDA, de CNPJ nº 13.319.493/0001-79, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Cessão integral de titularidade ativa dos serviços do Contrato nº 32/2020 – SSP, pertencente à CEDENTE, para a CESSIONÁRIA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade

Gestora: 190.186 – Perícia Oficial de Natureza Criminal; Unidade Orçamentária: 19.186 – PO; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4968; Subação: 190439 – Coleta e transporte resíduos sólidos – SPTC; Natureza da Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela CEDENTE, e a Anne Kelly Bastos Veiga – Perita-Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal - PO, de CPF nº 453.169.373-68, pela CESSIONÁRIA, e o Sr. Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa, de CPF nº 051.892.453-06, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 20 DE JUNHO DE 2024.** **SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

RESENHA DE TERMO DE CESSÃO. RESENHA DE TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO nº 133/2021 – SSP. PROCESSO Nº 2024.19 0101.05362, de 26/04/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CEDENTE, e a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL – PO/MA, de CNPJ nº 37.961.796/0001-59, denominada CESSIONÁRIA, e a Empresa J. LUIS SOUSA DA SILVA, de CNPJ nº 41.497.702/0001-00, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Cessão integral de titularidade ativa dos serviços do Contrato nº 133/2021 – SSP. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 324.576,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.186 – Perícia Oficial de Natureza Criminal; Unidade Orçamentária: 19.186 – PO; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4968; Subação: 25019 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos; Natureza da Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela CEDENTE, Anne Kelly Bastos Veiga – Perita-Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal - PO, de CPF nº 453.169.373-68, pela CESSIONÁRIA, e o Sr. Jorge Luis Sousa da Silva, de CPF nº 471.305.123-34, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 20 DE JUNHO DE 2024.** **SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 025/2024 – PROCESSO Nº 00008 88.11000 0971 .0.2024, DE DESLIGAMENTO DO TCE nº 002/2023 – CONVÊNIO Nº 880896/2018/SENAPPEN/MJSP. **PARTES:** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **MARIANA DE PAULA SILVA ARAÚJO:** Desligamento da estagiária. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 30/05/2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2024. São Luís, 19 de junho 2024. **Kleldilene Pinheiro A. G. de Jesus** – Coordenadora de Convênio – DPE/MA.

Resenha nº 026/2024 – Processo nº 0001462.110000971.0.2024 – TCE nº 011/2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **KAI-RO BARBOSA COSTA.** Interveniente: FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA, Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 07/06/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.000166; Elemento de Despesa: 339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1700000003. Bolsa Auxílio: R\$ 1.098,00 (mil, noventa e oito